ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS SEM USO ANTERIOR DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade de identificar a demanda do MUNICÍPIO, realizar levantamento de mercado e justificar a aquisição de motocicletas sem uso anterior, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 bem como, o Decreto Municipal nº 9.430/2023.

1.2. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como comum, uma vez que são bens/serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda tem origem na necessidade de solucionar a insuficiência de meios de deslocamento próprios, ágeis e contínuos para a equipe de Vigilância Epidemiológica executar atividades externas em todo o território municipal, tais como investigação e busca ativa de casos e contatos, ações de bloqueio e controle de vetores, vistorias técnicas, atendimento a denúncias e apoio a campanhas extramuros.

2.2. Tal situação compromete a tempestividade e a efetividade das ações de vigilância em saúde, ampliando o tempo de resposta em ocorrências e surtos, reduzindo a cobertura territorial e a frequência de visitas técnicas, aumentando custos operacionais por depender de alternativas menos eficientes e elevando o risco de agravamento de eventos epidemiológicos por atraso na adoção de medidas de prevenção e controle.

2.3. Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar busca identificar e avaliar as possíveis soluções capazes de atender à necessidade descrita, de forma eficiente, econômica e

alinhada ao interesse público, assegurando mobilidade operacional adequada à Vigilância Epidemiológica e a continuidade das ações essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar está previsto no Plano de Contratações Anual desta requisitante, na ação e/ou item Nº 78 do PCA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A partir da análise das alternativas identificadas no mercado, constatou-se que a solução mais adequada para atender à necessidade descrita consiste na aquisição de motocicletas sem uso anterior, de último ano/modelo de fabricação, com cilindrada mínima de 149 cc, destinadas ao uso institucional pela equipe de Vigilância Epidemiológica, contemplando requisitos mínimos de desempenho e operação compatíveis com deslocamentos frequentes e atendimento de ocorrências em áreas urbanas e de difícil acesso, incluindo, no mínimo: motor monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar, alimentação por injeção eletrônica, combustível gasolina e/ou etanol, potência mínima de 11cv, transmissão manual de 5 velocidades, transmissão final por corrente, partida elétrica, suspensão dianteira tipo garfo telescópico e traseira por braço oscilante, além de painel e itens obrigatórios de segurança e sinalização conforme legislação de trânsito vigente, e entrega acompanhada de manual do proprietário, catálogo/ficha técnica e garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo. A solução inclui ainda, como itens acessórios obrigatórios integrantes do objeto e precificados no valor unitário de cada motocicleta, os seguintes Equipamentos de Proteção Individual e acessório operacional: 2 (dois) capacetes tipo fechado certificados pelo INMETRO (NBR 7471), 2 (duas) capas de chuva tipo motoqueiro 2 peças impermeáveis e 1 (um) baú traseiro rígido com capacidade mínima de 28 litros, atendendo à obrigação legal do Município de prover condições seguras de trabalho aos condutores dos veículos institucionais, nos termos da NR-6 do MTE e do art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal.

4.2. A solução contempla, como componentes e condições operacionais, a disponibilização de veículos com configuração compatível com o perfil de missão da Vigilância Epidemiológica (deslocamento ágil, custo operacional reduzido e capacidade de atendimento em campo), a padronização mínima dos requisitos para facilitar fiscalização

contratual, treinamento de condutores e logística de manutenção, e a definição de condições de entrega e aceitação que permitam a incorporação patrimonial e a pronta utilização. A motocicleta deverá ser fornecida em perfeitas condições de funcionamento, sem sinais de uso, e com comprovação documental de conformidade técnica do modelo ofertado. Quando aplicável ao modelo e ao formato de fornecimento adotado pela Administração, a entrega poderá incluir os procedimentos necessários à regularização e disponibilização do veículo para circulação institucional (documentos e demais providências de habilitação para uso), de modo a evitar indisponibilidade inicial por pendências administrativas e garantir o início tempestivo da operação.

4.3. A escolha baseia-se em critérios de desempenho e eficiência operacional, na medida em que a motocicleta de cilindrada mínima de 149 cc apresenta potência e robustez compatíveis para deslocamentos contínuos, com melhor resposta em trajetos urbanos, deslocamentos interbairros e rotas com variações de relevo, sem comprometer a economia de combustível. Fundamenta-se também em critérios de economicidade, por possuir custo total de propriedade (TCO) inferior a alternativas de maior porte, com menor consumo, manutenção mais simples e ampla oferta de peças e serviços, reduzindo tempo de parada e custos indiretos. Soma-se a isso a padronização (facilidade de reposição de consumíveis, uniformização de rotinas de revisão, simplificação de estoque mínimo e redução de complexidade de gestão da frota) e a confiabilidade (injeção eletrônica e sistemas modernos que tendem a reduzir falhas recorrentes e melhorar previsibilidade de manutenção), garantindo melhor resultado para a Administração e atendimento ao interesse público.

4.4. Sob o ponto de vista de sustentabilidade e racionalidade de recursos, a solução favorece menor consumo de combustível e menor emissão por quilômetro quando comparada a veículos de maior porte utilizados para missões equivalentes, além de reduzir necessidade de deslocamentos duplicados e otimizar rotas de atendimento, impactando positivamente o custo operacional do setor. A escolha também se alinha ao princípio da eficiência administrativa, ao proporcionar maior capilaridade às ações da Vigilância Epidemiológica, permitindo intensificar visitas técnicas, investigações e monitoramentos sem depender de disponibilidade de veículos maiores (que, por vezes, ficam alocados a

múltiplas finalidades) ou de soluções menos previsíveis (como deslocamentos condicionados a agendas de terceiros).

4.5. Quanto ao ciclo de vida do objeto, a solução inclui condições claras de manutenção, suporte e continuidade operacional: realização de manutenção preventiva conforme plano do fabricante, com revisões programadas por quilometragem e/ou tempo, assegurando preservação de garantia e redução de falhas; manutenção corretiva com atendimento por rede autorizada ou assistência técnica habilitada, com fornecimento de peças originais ou equivalentes com qualidade compatível, evitando indisponibilidade prolongada; previsão de rotinas administrativas de controle de uso (registro de deslocamentos, consumo e ocorrências), permitindo monitoramento de desempenho e custos; e gestão dos principais itens de custo recorrente, como combustível, lubrificantes, pneus, relação/transmissão, bateria e componentes de freio. Ao final da vida útil, será observado o procedimento de gestão patrimonial aplicável (avaliação de estado, decisão de substituição por custo x disponibilidade, baixa e desfazimento/alienação conforme normas internas), assegurando rastreabilidade e destinação final adequada, evidenciando a viabilidade técnica e econômica da solução proposta do início ao término de sua utilização.

4.6. Por fim, a solução proposta é tecnicamente exequível, amplamente disponível no mercado nacional e operacionalmente compatível com o perfil de serviço da Vigilância Epidemiológica, permitindo que a Administração obtenha um meio de transporte padronizado, de pronta resposta e baixo custo relativo, com requisitos técnicos verificáveis e ciclo de vida administrável, garantindo a continuidade e a efetividade das ações essenciais de prevenção e controle em saúde pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Natureza da Contratação

5.1.1. Consideradas as características do objeto, avalia-se que a presente contratação se enquadra como comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bem cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, permitindo a comparação de propostas com base em critérios objetivos.

5.1.2. O enquadramento decorre do fato de que se trata de aquisição de bem padronizável, com especificações objetivamente definidas no Termo de Referência, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser mensurados e verificados no ato do recebimento mediante conferência de documentação técnica, inspeção física e testes funcionais, não demandando desenvolvimento intelectual, solução singular ou customização complexa, sendo possível a comparação entre propostas com base em critérios objetivos.

5.1.3. Além disso, o objeto possui caráter por escopo, conforme definido no art. 6º, inciso XVII, da referida Lei, uma vez que consiste na aquisição e entrega de bens determinados, com quantidade e especificações previamente estabelecidas, encerrando-se a obrigação principal com a entrega, recebimento definitivo e cumprimento das condições de garantia, não se tratando de prestação contínua de serviços.

5.1.4. Em razão dessas características, a contratação deverá ser licitada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica.

5.2 Do Prazo de Vigência

5.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), considerando os períodos de entrega, recebimento provisório e definitivo e a garantia contratual de 12 (doze) meses previstas e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

5.3 Da Sustentabilidade

5.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.3.2. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

5.3.3. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio

ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.4 Indicação de Marcas ou Modelos (art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não se aplica.

5.5 Da Exigência de Carta de Solidariedade

Não se aplica.

5.6 Da Subcontratação

5.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, em razão da natureza do serviço e da necessidade de execução direta pelo contratado, conforme o disposto no Art. 122, §2º da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Da Garantia da Contratação

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.8 Da Vistoria

5.8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega do objeto.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. As estimativas de quantitativos apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter meramente indicativo e não vinculante, tendo por finalidade dimensionar a necessidade e avaliar a viabilidade econômico-financeira da futura aquisição de motocicletas sem uso anterior.

ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Motocicleta sem uso anterior, do último ano/modelo de fabricação disponível na data da entrega, cilindrada mínima de 149 cc. Motor monocilíndrico 4 tempos arrefecido a ar, alimentação por injeção eletrônica, movida a gasolina e/ou etanol, potência mínima de 11 cv, transmissão manual de 5 velocidades com transmissão final por corrente, suspensão dianteira tipo garfo telescópico e traseira com braço oscilante simples ou duplo, freio a disco na roda dianteira, partida elétrica, painel com velocímetro, hodômetro e indicador de	QTD	18

ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	combustível, iluminação completa conforme normas vigentes, manual do proprietário e garantia mínima de 12 meses do fabricante a partir do recebimento definitivo. Acompanha cada unidade: 2 (dois) capacetes tipo fechado certificados pelo INMETRO com CA válido, conforme NBR 7471 e Resolução CONTRAN n.º 203/2006, casco em ABS, viseira em policarbonato com acionamento manual externo, forração removível e lavável; 2 (duas) capas de chuva tipo motoqueiro, 2 peças, material impermeável PVC ou nylon 100%, costuras soldadas ou termocoladas, zíper com aba cobre-zíper, faixas refletivas; 1 (um) baú traseiro rígido mínimo de 28 litros, fibra de vidro ou termoplástico, com fechadura e fixação compatível com o bagageiro, entregue montado. Tamanhos informados pela CONTRATANTE em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.		

6.2. A estimativa preliminar de quantidades foi elaborada com base na necessidade dos veículos para o setor da vigilância epidemiológica, bem como respeitando o valor disponibilizado através de emenda parlamentar.

6.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

6.3.1. Considerando o processo de aquisição de motocicletas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde de Brusque, optou-se pela manutenção do caráter sigiloso da contratação até o julgamento das propostas. Essa medida visa assegurar a lisura e a integridade do procedimento licitatório, evitando qualquer influência externa que possa comprometer a igualdade de condições entre os concorrentes.

O sigilo garante que todos os participantes tenham acesso às informações de forma simultânea e transparente, apenas no momento oportuno, ou seja, imediatamente após a análise e julgamento das propostas. Dessa forma, preserva-se o princípio da competitividade e da isonomia, fundamentais para a administração pública, além de reforçar a credibilidade do processo perante a sociedade.

Portanto, a divulgação pública será realizada tão logo concluído o julgamento, assegurando que a decisão seja pautada exclusivamente nos critérios técnicos e objetivos estabelecidos no edital, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência que regem a gestão pública.

6.4. A pesquisa formal de preços, com metodologia compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 9.430/2023, será realizada após a elaboração do Termo de Referência, ocasião em que serão observadas as fontes obrigatórias, critérios de validação e documentação comprobatória dos valores apurados.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como consultadas fontes de mercado, editais e registros de soluções disponíveis, com o objetivo de identificar metodologias, modelos de contratação e práticas aplicáveis capazes de atender à necessidade descrita, especialmente quanto à disponibilização de meio de deslocamento ágil para as ações externas da Vigilância Epidemiológica.

7.2. A análise resultou na identificação das seguintes alternativas possíveis de atendimento à demanda, com seus respectivos benefícios, limitações e impactos:

7.2.1. Aquisição direta de motocicletas (compra de bens permanentes)

- Benefícios: disponibilidade imediata e contínua do bem; maior previsibilidade operacional; possibilidade de padronização de frota; menor custo total no médio/longo prazo quando comparado a locação; incorporação patrimonial e uso contínuo por toda a vida útil.
- Limitações/Impactos: demanda investimento inicial; exige gestão de manutenção preventiva/corretiva e custos recorrentes (combustível, revisões, pneus); necessidade de controle patrimonial e de uso.

7.2.2. Locação/assinatura de motocicletas (com ou sem manutenção inclusa)

- Benefícios: menor desembolso inicial; possibilidade de manutenção inclusa (dependendo do contrato); renovação periódica da frota; previsibilidade de pagamentos mensais.

- Limitações/Impactos: custo total tende a ser superior ao da aquisição ao longo do tempo; dependência contratual do fornecedor; risco de restrição de disponibilidade por limites de quilometragem/uso; maior complexidade contratual (SLAs, substituição de veículo, gestão de sinistros).

7.2.3. Uso compartilhado de veículos existentes na frota (remanejamento interno)

- Benefícios: dispensa investimento imediato; aproveitamento de ativos já disponíveis; implementação rápida se houver ociosidade real.
- Limitações/Impactos: geralmente não há ociosidade suficiente; disputa por agenda entre setores; aumento de tempo de resposta e perda de autonomia operacional; risco de desassistência da Vigilância Epidemiológica em períodos críticos (surtos, denúncias, bloqueios).

7.2.4. Terceirização de deslocamentos (aplicativos/táxi/mototáxi/serviço sob demanda)

- Benefícios: flexibilidade pontual; pagamento por uso; ausência de gestão patrimonial e parte da manutenção.
- Limitações/Impactos: baixa previsibilidade em horários críticos; custo acumulado pode ser elevado; dependência de disponibilidade externa; limitações para rotas de difícil acesso e para transporte de materiais/documentos; risco operacional e de segurança/controle do serviço.

7.3. Com base na análise técnica e econômica das alternativas apresentadas, verifica-se que o modelo mais vantajoso para a Administração é aquele que oferece melhor relação custo-benefício, considerando o ciclo de vida do objeto, a capacidade de atendimento à demanda, a viabilidade operacional e o interesse público.

7.4. Assim, conclui-se que a alternativa que melhor se ajusta às necessidades da Administração é a aquisição direta de motocicletas sem uso anterior, por garantir disponibilidade contínua, autonomia operacional e padronização, com custo total de propriedade mais controlável ao longo da vida útil, reduzindo dependências externas e assegurando resposta rápida às ações essenciais da Vigilância Epidemiológica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. Considerando as características técnicas e de comercialização do objeto, bem como os princípios da eficiência, economicidade e competitividade, foi analisada a viabilidade de parcelamento da presente contratação, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O objeto em questão (aquisição de motocicletas sem uso anterior, com cilindrada mínima de 149 cc) apresenta natureza divisível quanto à quantidade (unidades autônomas), porém indivisível quanto ao fornecimento por unidade, uma vez que cada motocicleta constitui um bem completo e funcional, não havendo fracionamento interno tecnicamente justificável. Ainda assim, sob a ótica da contratação, avaliou-se que o parcelamento em múltiplos itens/lotes não agrega ganho técnico relevante e pode gerar perda de padronização e aumento de complexidade administrativa.

8.3. Diante dessa análise, optou-se por não parcelar a contratação (item único), com base nos seguintes fundamentos:

- Viabilidade técnica: embora seja possível adquirir as unidades separadamente, a manutenção de um padrão mínimo homogêneo de frota (mesmas características essenciais de desempenho, ergonomia e operação) favorece a utilização pela equipe, a condução segura, o treinamento de usuários e a uniformidade de procedimentos de manutenção e revisão, reduzindo risco de indisponibilidade por diferenças de especificações entre marcas/modelos.
- Viabilidade econômica: a contratação em item único tende a proporcionar melhor poder de negociação e condições comerciais (preço unitário, prazos de entrega e condições de garantia), além de reduzir custos indiretos de gestão (múltiplas ordens de fornecimento, recebimentos, conferências e rotinas de controle), evitando fragmentação que pode elevar o custo final.
- Competitividade: a especificação definida é amplamente comercializada no mercado, e a contratação em item único não impede a participação de fornecedores (concessionárias e revendas autorizadas) aptos a fornecer as unidades requeridas, preservando a ampla concorrência sem criar barreiras artificiais por estruturação em lotes.

- Gestão contratual: a execução contratual torna-se mais simples e controlável com um único fornecedor, reduzindo riscos de atrasos por entregas fracionadas, divergências de documentação, diferentes redes de assistência técnica, variações de garantia e complexidade de fiscalização, assegurando maior previsibilidade operacional para a Vigilância Epidemiológica.

8.4. Assim, conclui-se que a decisão de não parcelar a contratação de motocicletas sem uso anterior, com cilindrada mínima de 149 cc, está tecnicamente fundamentada e busca assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.430/2023.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação de motocicletas sem uso anterior, com cilindrada mínima de 149 cc, tem como propósito atender à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar e alcançar os seguintes resultados e impactos positivos esperados, de natureza técnica, operacional, econômica e social: aumento da mobilidade institucional da equipe de Vigilância Epidemiológica, com maior capacidade de deslocamento diário para ações externas; redução do tempo de resposta para atendimento de denúncias, investigações e ações imediatas (bloqueios, buscas ativas e atividades de controle vetorial); ampliação da cobertura territorial e da frequência de visitas técnicas, especialmente em áreas de difícil acesso e em rotas com múltiplas paradas; maior continuidade e previsibilidade operacional, reduzindo dependência de compartilhamento de veículos e limitações de agenda; otimização de recursos públicos, com menor custo de operação por quilômetro em missões compatíveis, quando comparado ao uso de veículos de maior porte para a mesma finalidade; mitigação de riscos sanitários, pela maior tempestividade na adoção de medidas de prevenção e controle, reduzindo probabilidade de agravamento de eventos epidemiológicos; e benefício direto à população, com maior efetividade das ações de vigilância em saúde, prevenção de surtos e proteção coletiva.

9.2. Os resultados e impactos positivos pretendidos incluem, ainda, o aprimoramento do planejamento operacional da área, viabilizando a execução de rotinas externas com maior previsibilidade, a melhora na gestão de frota setorial (padronização de uso e manutenção), e o aumento da efetividade das ações de campo, com reflexos diretos na proteção coletiva,

na redução de exposição a riscos sanitários e na maior confiança da população na resposta do sistema municipal de saúde.

9.3. O atendimento aos resultados pretendidos será evidenciado por meio de registros e controles administrativos inerentes à atividade do setor, tais como programação de agendas externas, relatórios de visitas e ações realizadas, registro de deslocamentos institucionais, ordens de serviço e vistorias, além do acompanhamento de disponibilidade e manutenção preventiva dos veículos, permitindo aferição objetiva da adequação da solução adotada ao longo da execução e utilização do bem.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não foram identificadas providências prévias específicas, conclui-se, portanto, que a Administração dispõe de todas as condições técnicas, administrativas e orçamentárias necessárias à execução imediata do contrato, quando firmado.

11. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetivação desta aquisição/contratação, sendo o objeto autônomo e plenamente executável de forma independente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Foram identificados possíveis impactos ambientais associados à presente contratação, uma vez que o objeto consiste na aquisição e posterior operação de motocicletas, envolvendo consumo de combustível, emissões atmosféricas, ruído, e geração de resíduos decorrentes de manutenções periódicas (óleo lubrificante usado, filtros, pneus, pastilhas/lonas de freio, bateria, embalagens e peças substituídas), além de resíduos e sucatas ao final da vida útil.

12.2. Para prevenção e mitigação dos impactos relacionados a emissões e consumo de combustível, serão adotadas as seguintes medidas: exigência de que as motocicletas sejam sem uso anterior e atendam integralmente às normas técnicas e ambientais aplicáveis ao modelo comercializado no país, assegurando padrões atuais de eficiência e controle de emissões; execução de manutenção preventiva conforme plano do fabricante, de modo a manter o motor regulado e o sistema de injeção em condições adequadas, reduzindo

consumo e emissões; e adoção de rotinas internas de planejamento de rotas e orientação de condução econômica, com vistas a reduzir deslocamentos redundantes e o tempo ocioso em marcha lenta.

12.3. Para mitigação dos impactos decorrentes da geração de resíduos de manutenção, será exigido que os serviços de revisão e manutenção sejam realizados em estabelecimentos que assegurem a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, com priorização de fornecedores/assistências que adotem rotinas de coleta e encaminhamento correto de óleo lubrificante usado, filtros, embalagens contaminadas e demais resíduos, evitando descarte irregular e contaminação do solo e da água, bem como assegurando conformidade com boas práticas de gestão ambiental.

12.4. Para resíduos sujeitos a logística reversa, serão adotadas medidas específicas: pneus inservíveis deverão ser encaminhados a pontos de coleta/cadeias de destinação autorizadas; baterias deverão ser devolvidas a canais apropriados de recolhimento e reciclagem; e peças substituídas e materiais potencialmente contaminantes deverão ter acondicionamento e encaminhamento compatíveis com sua natureza, priorizando reciclagem e reaproveitamento quando tecnicamente possível.

12.5. Ao final da vida útil dos veículos, a Administração adotará procedimentos de desfazimento patrimonial e destinação final ambientalmente adequada, promovendo baixa e alienação conforme normas internas e legislação aplicável, e assegurando que componentes com potencial poluidor (como bateria e fluidos) sejam removidos e destinados por canais regulares, minimizando impactos e garantindo rastreabilidade.

12.6. Com a adoção das medidas acima, conclui-se que os impactos ambientais potenciais são controláveis e mitigáveis, sendo compatíveis com a natureza do objeto e com a execução das atividades institucionais, desde que observadas as rotinas de manutenção, destinação de resíduos e boas práticas de uso racional de recursos.

13. CONCLUSÃO

13.1. Diante das análises técnicas, econômicas e operacionais apresentadas nos itens anteriores, conclui-se que o presente Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos necessários à fundamentação da futura aquisição de motocicletas sem uso anterior,

atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.430/2023.

13.2. O estudo demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, a adequação da solução proposta às necessidades da Administração e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, constituindo base suficiente para a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação.

Datado e assinado digitalmente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICARDO ALEXANDRE FREITAS
Data: 18/08/2026 17:17:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Ricardo Alexandre Freitas
Secretário de Saúde.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VINICIUS MATEUS ANDRADE
Data: 19/08/2026 09:11:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vinícius Mateus Andrade
Diretor-Geral Administrativo-Financeiro da Saúde.